

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Parecer das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento

Projeto de Lei:

Ementa: Dispõe sobre o reajuste de vencimento aos servidores públicos da Administração direta, das autarquias e fundações públicas do Município, sobre o plano de custeio do RPPS-Regime Próprio de Previdência Social do Município de Indaiatuba, e altera dispositivos da Lei no. 4.725, de 27 de julho de 2005, e da Lei Complementar no. 24, de 10 de setembro de 2014, e dá outras providências

Autor(es): **Executivo Municipal**

RELATÓRIO

Feita a exposição da matéria em exame, nos termos dos artigos 68 a 70 do Regimento Interno Câmara Municipal de Indaiatuba, os Relatores das **Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento**, concluíram da seguinte forma:

- a) propositura está de acordo com a Constituição Federal de 1988.
- b) Nos termos do art. 59 do Regimento Interno Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, o processo está apto a prosseguir seu regular trâmite para deliberação em Plenário.
- c) A proposição em exame integra de maneira salutar o ordenamento normativo sobre a matéria, não havendo qualquer óbice em relação ao seu objeto.

Assim, votamos favoravelmente a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada, **em dois turnos de votação, salvo pedido de Urgência Especial, mediante o voto favorável de 3/5 dos membros da Câmara, por votação nominal.** (§ 4, do art. 177, § 4º, art. 133, inciso V e 193, II, todos do RI e art. 44, da LOMI).



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Aprovado pela maioria dos membros da **CJR e CFO**, converte-se o relatório em Parecer da Comissão, nos termos do art. 69, §1º, do Regimento Interno.

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 20 de setembro de 2021, 191ª de elevação à categoria de freguesia.

Relator CJR: Dr. Luiz Carlos Chiaparine - MDB

Relatora CFO: Silene Silvana Carvalini - PP

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Parecer dos Presidentes e Vice-Presidente das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento

Projeto de Lei:

Ementa: Dispõe sobre o reajuste de vencimento aos servidores públicos da Administração direta, das autarquias e fundações públicas do Município, sobre o plano de custeio do RPPS-Regime Próprio de Previdência Social do Município de Indaiatuba, e altera dispositivos da Lei no. 4.725, de 27 de julho de 2005, e da Lei Complementar no. 24, de 10 de setembro de 2014, e dá outras providências

Autor(es): **Executivo Municipal**

Os Vereadores Dr. Luiz Carlos Chiaparine; Dr. Othoniel Harfuch; Wilson José dos Santos e Arthur Machado Spíndola, Presidentes e Vice-Presidentes da CJR e CFO, nos termos do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, manifestam, expressamente, seus votos favoráveis ao relatório apresentado.

Aprovado pela maioria dos membros desta comissão, converte-se o relatório em Parecer da Comissão, nos termos do art. 69, §1º, do Regimento Interno.

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 20 de setembro de 2021, 191ª de elevação à categoria de freguesia.

Presidente **CJR** - Dr. Othoniel Harfuch - **DEM**

Vice Presidente **CJR**: Arthur Machado Spíndola - **PP**

Presidente **CFO**: Dr. Luiz Carlos Chiaparine - **MDB**

Vice Presidente **CFO**: Wilson José dos Santos - **REPUBLICANOS**